



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 612/2018
2018.**

de 09 de Novembro de

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura municipal de Palhano, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fim que indica.”

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

04.122.0024.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Elemento – 33903100 – Premiações culturais e Artísticas da Secretaria de Cultura, Esporte Juventude e Turismo.

Art.2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, será obtido na forma do art.43º, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 09 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

Ivanildo Nunes da Silva

**IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **GISELENE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 495934455-0 e inscrita no CPF sob o nº 038.532.163-58, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para responder interinamente como **GESTORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:723B8C23

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-PE006/18**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes Edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE006/18, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO (LIVROS/COLEÇÃO) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS (ALUNO E PROFESSOR) E ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 5º ANO (ALUNO E PROFESSOR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Data Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 12 de novembro de 2018 a partir das 13:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 27 de novembro de 2018 das 08:30 ÀS 08:59 horas; Data da Disputa de Preços: 27 de novembro de 2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Nova Russas/CE, 12 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:570EEA0E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-TP002/18**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28 de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/18**, que versa sobre a **Execução de serviços na cobertura de quadra pequena, opção 220V, com sapatas, no Distrito de Caninzedinho no Município de Nova Russas.** O edital poderá ser adquirido nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Feo. Rosa, 1388, Centro.

Nova Russas/CE, 12.11.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:08BD8040

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 612/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura municipal de Palhano, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fim que indica.”

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

04.122.0024.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Elemento – 33903100 – Premiações culturais e Artísticas da Secretaria de Cultura, Esporte Juventude e Turismo.

Art.2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, será obtido na forma do art.43º, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 09 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:2FDDE26F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649 / 2018**

PORTARIA Nº 649 / 2018.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Permanente de Processos Administrativo, através da Portaria de nº 626, de 11 de setembro de 2018, para apuração de possíveis irregularidades praticada pelo servidor: **CARLOS POMPEU FORTINELE RODRIGUES;**

CONSIDERANDO o ofício protocolado aos 06 dias do mês de novembro de 2018, sob o nº 004/2018, em que a Presidente da Comissão Processante, a Sra. Rafaela Ferreira Carneiro, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 626, de 11 de setembro de 2018, para apuração dos fatos apontados no ofício nº 001/2018, da Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.